



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 22/18 – 83/18

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, **INTERDITA CAUTELARMENTE** em todo estado de Minas Gerais, o produto **ÁGUA SANITÁRIA – CLORO ATIVO**, marca **DU-LAR**, lote **AG/9126**, fab. **22/11/2017**, val. **22/5/2018**, fabricado por **CONDISBRÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.**, CNPJ: 25.369.653/0001-73, localizada na RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS, n. 886, BAIRRO/DISTRITO: SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31255-200, considerando Laudo de Análise 5232.1P.0/2017/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de rotulagem por estar em desacordo com a Resolução RDC 59/10/ANVISA, artigo 12, **por apresentar divergência entre o rótulo registrado e o rótulo comercializado** e com a Resolução RDC 110/16/ANVISA, art. 8º, **por apresentar divergência entre as frases declaradas no rótulo registrado/previstas na referida legislação e as declaradas no rótulo comercializado.**

Belo Horizonte, 7 de março de 2018.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

JGD/LF

